



## CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Rua 24 de Janeiro, nº 53 – Bairro Seis de Agosto

CNPJ: 04.035.143/0001-90



**ATA DA OCTOGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUARTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ESTADO DO ACRE.** Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às oito horas e quinze minutos, sob a **Presidência do Vereador Antônio Moraes, secretariado pelo Vereador Railson Correia**; presentes os Vereadores: Artêmio Costa, Célio Gadelha, Clezio Moreira, Eduardo Farias, Elzinha Mendonça, Emerson Jarude, Jakson Ramos, João Marcos Luz, José Carlos Juruna, Laércio da Farmácia, Lene Petecão, Mamed Dankar, N. Lima, Raimundo Neném e Rodrigo Forneck foi aberta a Sessão. Constaram no Expediente do Dia: **CONVITE – SEMINARIO DE DIREITOS HUMANOS – DIOCESE RIO BRANCO - OFICIO. CIRC. Nº11/2019 – CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO. OFICIO Nº553 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. OFICIOS. Nº881, 885 e 886 - RBTRANS. OFICIO Nº1.202 – COORDENADORIA DE ASSUNTOS JURIDICOS E ATOS OFICIAIS.** Aberto o **PEQUENO EXPEDIENTE**. Vereadora **Lene Petecão** assomou a tribuna. Destacou a aprovação na Câmara Federal, do Projeto que determina que as escolas públicas ofereçam serviços de psicologia e de assistência social aos alunos. Lembrou de projeto de sua autoria em tramitação na Casa. Registrou visita ao CAP'S Sumaúma, e parabenizou à Prefeita Socorro Néri pelos trabalhos no local. Vereador **Mamed Dankar** assomou a tribuna. Lamentou o falecimento da Senhora Denise, servidora da EMATER, e intencionou apresentar Moção de Pesar aos familiares. Apresentou trechos e questionou, matéria veiculada no portal de notícias *Acjornal*, em que são feitos ataques a sua pessoa. Em questão de ordem, Vereadores: **Jakson Ramos, Railson Correia, Artêmio Costa, Célio Gadelha, Clézio Moreira, João Marcos Luz, e Vereadora Lene Petecão**, externaram apoio ao Vereador **Mamed Dankar**. Ainda em questão de ordem, Vereadora **Lene Petecão** sugeriu a emissão de uma nota, em repúdio ao fato em questão. Vereador **Clézio Moreira**, Também em questão de ordem, solicitou a suspensão da sessão. Vereadora **Elzinha Mendonça** assomou a tribuna. Lamentou os crimes contra a mulher, ocorridos no último final de semana. Solidarizou-se com a Prefeita Socorro Néri, ao mesmo tempo que apresentou repúdio aos recentes ataques sofridos pela mesma. A oradora ainda destacou os trabalhos realizados pela chefe do executivo municipal, frente às dificuldades encontradas no meio Político- administrativo. Em questão de ordem, Vereador **Emerson Jarude**, esclareceu informações do portal de notícias *Juruá em tempo*, noticiando que ele apontaria irregularidades nas viagens dos Vereadores N. Lima e Laercio da Farmácia. Também em questão de ordem, Vereador **Artêmio Costa** se juntou em solidariedade à Prefeita. Vereador **Railson Correia** colocou em discussão, as inscrições do pequeno expediente, solicitando do plenário, posicionamento quanto ao direito de fala do Vereador **Jose Carlos Juruna**. Em questão de ordem, Vereador **Artêmio Costa** defendeu o cumprimento do Regimento Interno quanto ao assunto. Vereador **Eduardo Farias** se mostrou favorável à concessão da fala ao Vereador **José Carlos Juruna**. Vereador **N. Lima** também defendeu o cumprimento do regimento da Casa. Em questão de ordem, Vereador **José Carlos Juruna** posicionou-se quanto a questão, lamentando o ocorrido. Vereador **N. Lima** assomou a tribuna. Registrou participação no último curso de capacitação e destacou a importância deste e de outros eventos. O orador ainda lembrou

"Valorize a Vida, não use drogas."





## CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Rua 24 de Janeiro, nº 53 – Bairro Seis de Agosto

CNPJ: 04.035.143/0001-90



dos avanços relacionados à prestação de contas das viagens dos Vereadores. Por fim, tratou da eleição para o novo presidente da ABRACAM. Em questão de ordem, **Vereador Laércio da Farmácia**, reiterou a fala anterior, enaltecendo a importância dos cursos de capacitação aos parlamentares. Também em questão de ordem, Vereador **N. Lima**, solidarizou-se com a Prefeita da Capital, Socorro Neri. **Vereador Rodrigo Forneck** assomou a tribuna. Registrou o aniversário de seu pai, e da assessora Maria. Criticou os ataques à honra, à luz dos recentes casos ocorridos com a Prefeita e com o **Vereador Mamed Dankar**. O orador ainda esclareceu pontos tratados na última tribuna livre, pontuando as competências da Prefeitura e do Governo do Estado. **Vereador João Marcos Luz** assomou a tribuna. Tratou das suas reivindicações em favor do Sistema de Transporte coletivo na capital. Cobrou ações efetivas do poder público, defendendo possíveis medidas de combate aos assaltos recentes, como a cobertura total da bilhetagem eletrônica e a presença policial nos ônibus. Encerrado o Pequeno Expediente. **Sessão Suspensa. Sessão reaberta.** Aberto o **GRANDE EXPEDIENTE**. **Vereador Eduardo Farias** assomou a tribuna. Fez um recorte da participação feminina na política brasileira, ao mesmo tempo em que externou solidariedade à Prefeita de Rio Branco. Tratou do sistema de mobilidade urbana, destacando a importância do Seminário para debater o tema. Registrou agenda com as universidades e apresentou outros detalhes do evento. **Vereador João Marcos Luz** assomou a tribuna. Reiterou a fala anterior, e alertou para os problemas do transporte coletivo da cidade, cobrando melhor qualidade do serviço. Em apartes, **Vereador Mamed Dankar, Laércio da Farmácia e Rodrigo Forneck**. Por fim, lamentou a morosidade da Operação Verão nos bairros da capital. **Vereador Clézio Moreira** assomou a tribuna. Solidarizou-se com a Prefeita de Rio Branco e apresentou repúdio às ofensas direcionadas à gestora. Enalteceu sua trajetória de dedicação e compromisso para com o Município. Expôs reivindicações de moradores da Vila Manoel Marques da Cunha, e cobrou respostas imediatas do Poder Público. Em aparte, **Vereador Raimundo Neném**. **Vereador Rodrigo Forneck** assomou a tribuna. Elogiou a postura coerente do plenário quanto aos temas discutidos. Tratou das eleições do Conselho Tutelar, apresentando detalhes e alertando para os desdobramentos. Apresentou à Mesa, proposta, para que a Câmara destaque a importância da eleição, tendo em vista a importância da atuação de bons conselheiros. Em apartes, **Vereador Artêmio Costa e Mamed Dankar**. Por fim, fez reflexão sobre a importância parlamentar no processo eleitoral em questão. Encerrado o Grande Expediente. **Sessão Suspensa. Sessão reaberta.** Aberta a **ORDEM DO DIA**. Ausentaram-se da sessão, o **Vereador Clézio Moreira e Vereadora Lene Petecão**. - **Veto integral ao Projeto de Lei nº 25/2019**, de autoria do **Vereador N. Lima**, que "Proíbe o corte de fornecimento de água e energia elétrica pelas concessionárias por falta de pagamento, nos dias que especifica e dá outras providências". Parecer da CCJ pela Rejeição do Veto. Discussão. Votação. **Veto rejeitado por unanimidade**. Ausentou-se justificadamente da sessão, o **Vereador Jakson Ramos**. - **Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 28/2019** de autoria do **Vereador Artêmio Costa**, que "Institui, no Município de Rio Branco - Acre, o Dia da Fibromialgia, Filas Preferenciais, Vagas de Estacionamento e a instalação de um Centro de Referência." Parecer da CCJ pela

"Valorize a Vida, não use drogas."





## CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Rua 24 de Janeiro, nº 53 – Bairro Seis de Agosto

CNPJ: 04.035.143/0001-90



manutenção do Veto. Discussão. Votação. **Veto mantido.** Vencidos os Vereadores: **Emerson Jarude, Joao Marcos Luz, Artêmio Costa e Mamed Dankar.** - **Veto integral ao Projeto de Lei nº24/2019**, de autoria do Vereador João Marcos Luz, que "Institui, no âmbito do Município de Rio Branco, a Rede de atenção às pessoas com esquizofrenia e dá outras providências. Parecer da CCJ, pela manutenção do veto. Discussão. Votação. **Veto mantido.** Vencidos os Vereadores **João Marcos Luz, Mamed Dankar e Emerson Jarude.** **Requerimento nº130/2019**, de autoria do Vereador Mamed Dankar, requer Moção de Pesar à família Farias. Aprovado por unanimidade. **Requerimento nº132/2019**, de autoria da Vereadora Lene Petecão, requer audiência pública, 27 setembro, para tratar dos avanços da Lei Maria da Penha. **Aprovado por unanimidade.** **Requerimento nº133/2019**, de autoria da Vereadora Lene Petecão, requer Moção de Congratulação ao Senhor Célio Roberto Alves de Franca. **Aprovado por unanimidade.** **Requerimento nº134/2019**, também de autoria da Vereadora Lene Petecão, requer Moção de Congratulação, ao Senhor Emilson Silva de Farias. **Aprovado por unanimidade.** **Requerimento nº135/2019**, de autoria da Vereadora Lene Petecão, requer Moção de Congratulação ao jornalista Ayres Rocha. **Aprovado por unanimidade.** **Requerimento nº136/2019**, de autoria do Vereador Jakson Ramos, requer Moção de Pesar aos familiares do Senhor Mauro Francisco Ramos. **Aprovado por unanimidade.** **Requerimento nº137/2019**, de autoria dos Vereadores Artêmio costa e Emerson Jarude, requer Moção de Pesar aos familiares da Senhora Keila Alves de Assis Profeta Moura – **Somente para ciência do Plenário.** **Requerimento nº138/2019**, de autoria do Vereador Mamed Dankar, requer – Moção de Pesar aos amigos e familiares da Senhora Denise Maria de Melo. **Aprovado por unanimidade.** Encerrada a ordem do dia. Aberta a **EXPLICAÇÃO PESSOAL.** Vereador **Artêmio Costa** assomou a tribuna. Tratou do Legado de transparência da Câmara. Lembrou das exigências quanto aos relatórios de viagens dos parlamentares, desde a gestão do então presidente, Pastor Jonas; quanto a esse período, e ao de sua gestão, alegou desconhecer irregularidades. Pontuou ainda, que nesse intervalo de tempo, nenhum parlamentar ou servidor, viajou sem as comprovações legais exigidas. E finalizou, afirmando que cabe ao poder competente a fiscalização. Vereador **Emerson Jarude** assomou a tribuna. Externou satisfação pelo fato de um cidadão comum ter acesso a seus gastos com combustível. E sugeriu que na sessão de amanhã, seja explicado à população como ter acesso aos gastos dos parlamentares. Vereador **Rodrigo Forneck** assomou a tribuna. Esclareceu pontos da fala do Vereador Emerson Jarude, e sugeriu cuidado na forma como se comunica a questão dos gastos. O orador ainda reiterou a fala do Vereador Artêmio Costa, a respeito da transparência financeira da Câmara. Vereador **N. Lima**, assomou a tribuna, e esclareceu pontos de sua fala a respeito da transparência da Casa em gestões passadas. Encerrada a Explicação Pessoal. Nada mais havendo a ser tratado, a Sessão foi encerrada e, para constar, lavrada a presente ata que, após ser lida e aprovada, foi assinada por ele, \_\_\_\_\_ Presidente e por mim, Secretário \_\_\_\_\_

"Valorize a Vida, não use drogas."



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



OF/CMRB/DILEGIS/Nº 949/2019

Rio Branco-Acre, 20 de setembro de 2018.

A Sua Excelência a Senhora  
**Socorro Neri**  
Prefeita do Município de Rio Branco  
Rua Rui Barbosa, nº 285 – Centro  
Rio Branco – (AC)

**Senhora Prefeita,**

Pelo presente, informamos a Vossa Excelência que foi **Mantido**, por este colegiado, o Veto Parcial ao Projeto de Lei Complementar nº. 28/2019, de autoria do Vereador Artemio Costa, que possui a seguinte ementa: "Institui no Município de Rio Branco - Acre, o Dia da Fibromialgia, filas preferenciais, vagas de estacionamento e a instalação de um Centro de Referência".

Atenciosamente,

  
**Antônio Moraes**  
Presidente CMRB

23 109 19  
Cipa  
09650



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO



ESTADO DO ACRE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**GABINETE DA PREFEITA**  
Coordenadoria de Assuntos Jurídicos e Atos Oficiais



OFÍCIO/COJUR/Nº 1.286/2019

Rio Branco/AC, 30 de setembro de 2019.

À Sua Excelência o Senhor  
Vereador Antônio Moraes  
Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco

Excelentíssimo Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a Vossa Excelência, em anexo, a via original da Lei Municipal nº 2.332, de 25 de setembro de 2019, que ***"Institui no Município de Rio Branco – Acre, o Dia da Fibromialgia, Fila Preferenciais, Vagas de Estacionamento e a instalação de um Centro de Referência"***, publicada no Diário Oficial de nº 12.645, de 30 de setembro de 2019, página nº 165.

Atenciosamente,

**Gerlúcia Afonso de A. Magalhães**  
Coordenadora de Assuntos Jurídicos e Atos Oficiais

**PROTOCOLO GERAL**

Processo / CMRB Nº 10.293

Em: 01 / 10 / 19

Augênia Amanuelly

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**

Protocolo Geral

Data: 30/09/19

Hora: 15:55

Recebido: Fabiano Torres



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



## LEI Nº 2.332 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

**“Institui, no Município de Rio Branco - Acre, o Dia da Fibromialgia, Filas Preferenciais, Vagas de Estacionamento e a instalação de um Centro de Referência.”**

**A PREFEITA DE RIO BRANCO – ACRE**, usando das atribuições que são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Rio Branco, anualmente, no dia 12 de maio, o Dia da Fibromialgia.

**Art. 2º** A data ora instituída constará no Calendário Oficial de eventos do município.

**Art. 3º** O Poder Executivo envidará esforços por meio de suas Secretarias para a realização de palestras, debates, aulas e seminários de discussão na semana ou no dia ora instituído, que contribuam para a conscientização e divulgação de informações acerca da doença.

**Art. 4º** Ficam as entidades da Administração direta e indireta, as empresas concessionárias de serviços públicos e as empresas privadas obrigadas a dispensar atendimento preferencial a pessoas com fibromialgia durante todo o horário de expediente.

**Parágrafo único.** As empresas comerciais que recebam pagamentos de contas e os bancos deverão incluir as pessoas com fibromialgia nas filas preferenciais

já destinadas aos idosos, gestantes e deficientes.

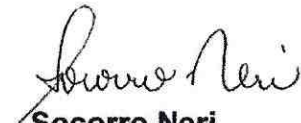
**Art. 5º** As pessoas com fibromialgia poderão estacionar em vagas já destinadas a pessoas com deficiência.

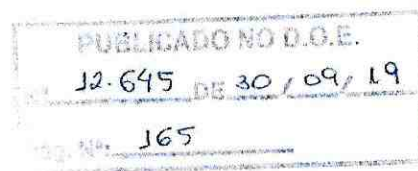
**Parágrafo único.** A identificação dos beneficiários se dará por meio de cartão ou adesivo expedido por órgão competente de trânsito, por meio de laudo médico.

**Art. 6º** VETADO.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 25 de setembro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

  
**Socorro Neri**  
Prefeita de Rio Branco





ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

## EXTRATO DO CONTRATO nº 186/2019

OBJETO: Constituem objeto do presente contrato, a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em CONDICIONADORES DE AR - TIPO SPLIT e JANELA, como também em BEBEDOUROS DOMÉSTICOS, BEBEDOUROS INDUSTRIAIS, GELADEIRAS E FREEZERS, com substituição de peças componentes e acessórios, para atendimento aos equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Plácido de Castro, e a empresa K & Y REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP, inscrita sob o CNPJ nº 07.243.095/0001-13 com sede na Rua Castro Alves 100c Bairro Bosque – no Município de Rio Branco – AC.

| Exercício | Funcional Programática | Elem. Despesa | Descrição                         | Descrição Recurso | Fonte Recurso | Total     |
|-----------|------------------------|---------------|-----------------------------------|-------------------|---------------|-----------|
| 2019      | 02.10.12.361.0201.2015 | 3.3.90.30     | Material de Consumo               | Próprio           | 001           | 1.147,50  |
| 2019      | 02.10.12.361.0201.2015 | 3.3.90.39     | Outros Ser. Terc. Pessoa Jurídica | Próprio           | 001           | 4.156,50  |
| 2019      | 02.10.12.361.0201.2020 | 3.3.90.39     | Out Ser. Terc. Pessoa Jurídica    | Salário Educação  | 0016          | 22.041,50 |
| 2019      | 02.10.12.361.0201.1069 | 3.3.90.30     | Material de Consumo               | AFM               | 116.00        | 1.696,00  |

Valor global: R\$ 29.041,50 (vinte e nove mil, quarenta e um reais e cinquenta centavos);

Vigência: 31/12/2019

Data da Assinatura: 24 de setembro de 2019.

Assinam: Gedeon Sousa Barros (Prefeito) e Antônio Carlos de Araújo Pereira (pela Contratada).

## RIO BRANCO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

## LEI Nº 2.332 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

"Institui, no Município de Rio Branco - Acre, o Dia da Fibromialgia, Filas Preferenciais, Vagas de Estacionamento e a instalação de um Centro de Referência."

A PREFEITA DE RIO BRANCO – ACRE, usando das atribuições que são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Rio Branco, anualmente, no dia 12 de maio, o Dia da Fibromialgia.

Art. 2º A data ora instituída constará no Calendário Oficial de eventos do município.

Art. 3º O Poder Executivo envidará esforços por meio de suas Secretarias para a realização de palestras, debates, aulas e seminários de discussão na semana ou no dia ora instituído, que contribuam para a conscientização e divulgação de informações acerca da doença.

Art. 4º Ficam as entidades da Administração direta e indireta, as empresas concessionárias de serviços públicos e as empresas privadas obrigadas a dispensar atendimento preferencial a pessoas com fibromialgia durante todo o horário de expediente.

Parágrafo único. As empresas comerciais que recebam pagamentos de contas e os bancos deverão incluir as pessoas com fibromialgia nas filas preferenciais já destinadas aos idosos, gestantes e deficientes.

Art. 5º As pessoas com fibromialgia poderão estacionar em vagas já destinadas a pessoas com deficiência.

Parágrafo único. A identificação dos beneficiários se dará por meio de cartão ou adesivo expedido por órgão competente de trânsito, por meio de laudo médico.

Art. 6º VETADO.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 25 de setembro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri  
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE DA PREFEITA

## DECRETO Nº 1.539 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Decreto nº 1.739, de 13 de setembro de 2017, que concedeu ao servidor Suede Chaves da Cruz Junior, matrícula 702256-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a Função Gratificada, referência - 4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2019.

Rio Branco – Acre, 27 de setembro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri  
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE DA PREFEITA

## DECRETO Nº 1.540 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 046, de 16 de janeiro de 2019, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação - SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Paula Valeria de Oliveira Moura, matrícula nº 709978-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, a Função Gratificada, referência - 4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de setembro de 2019.

Rio Branco – Acre, 27 de setembro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri  
Prefeita de Rio Branco





**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**

**Diretoria Legislativa**

Rua 24 de janeiro, nº 53 — 6 de Agosto - Rio Branco — AC — CEP 69.905-596  
Tel. +55 (68) 3302 — 7256/3302-7238 - Email: camara@riobranco.ac.leg.br

**Veto Parcial ao Projeto de Lei nº. 28/2019**

**AUTOR:** Vereador Artemio Costa

**ASSUNTO:** "Veto Parcial ao Projeto de Lei nº. 28/2019 que deu origem ao Autógrafo nº. 22/2019, o qual "Institui Município de Rio Branco - Acre, o Dia da Fibromialgia, filas preferenciais, vagas de estacionamento e a instalação de um Centro de Referência".

**DESPACHO**

Considerando o exaurimento do trâmite legal do presente processo legislativo, determino o arquivamento deste.

Rio Branco/Acre, 01 de outubro de 2019.

  
**Izabelle Souza Pereira Pontes**  
**Diretora Legislativa**  
**Portaria 007/2019**